

LEI Nº. 2.832

DE 14 DE MARÇO DE 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

esta Prefeitura Lei nº 2.832

o período de 14/03/11 a 18/03/11

em 14 de março de 2011

Dinair Fátima da Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

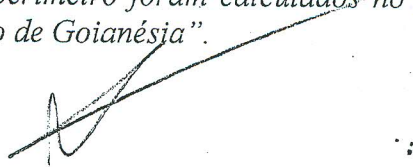
**Fixa o perímetro urbano da cidade de
Goianésia, Estado de Goiás, e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu,
sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica fixado o perímetro urbano do Município de Goianésia, a área total de 5.694,2156 ha, dentro do perímetro de 27.197,920 m, que está definido dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado N, de coordenadas $E = 702239.280$ $N = 8309680.380$, situado ao extremo norte do novo perímetro de expansão urbana; deste, segue com azimute e distância de $92^{\circ}42'03'' - 420,176m$, até o vértice 02, de coordenadas $E = 702658.990$ $N = 8309660.580$; deste, segue com azimute e distância de $102^{\circ}31'48'' - 492,788m$, até o vértice 03, de coordenadas $E = 703140.041$ $N = 8309553.670$; deste, segue com azimute e distância de $109^{\circ}30'46'' - 411,080m$, até o vértice 04, de coordenadas $E = 703527.512$ $N = 8309416.363$; deste, segue com azimute e distância de $115^{\circ}38'55'' - 515,832m$, até o vértice 05, de coordenadas $E = 703992.517$ $N = 8309193.085$; deste, segue com azimute e distância de $126^{\circ}49'07'' - 637,195m$, até o vértice 06, de coordenadas $E = 704502.615$ $N = 8308811.223$; deste, segue com azimute e distância de $138^{\circ}37'27'' - 958,569m$, até o vértice 07, de coordenadas $E = 705136.228$ $N = 8308091.925$; deste, segue com azimute e distância de $157^{\circ}20'57'' - 363,333m$, até o vértice NE, de coordenadas $E = 705276.152$ $N = 8307756.616$; deste, segue com azimute e distância de $157^{\circ}20'57'' - 484,760m$, até o vértice 08, de coordenadas $E = 705462.839$ $N = 8307309.246$; deste, segue com azimute e distância de $169^{\circ}47'08'' - 763,877m$, até o vértice 09, de coordenadas $E = 705598.299$ $N = 8306557.475$; deste, segue com azimute e distância de $178^{\circ}12'57'' - 1.424,796m$, até o vértice 10, de coordenadas $E = 705642.662$ $N = 8305133.370$; deste, segue com azimute e distância de $180^{\circ}43'45'' - 377,307m$, até o vértice E, de coordenadas $E = 705637.860$ $N = 8304756.094$; deste, segue com azimute e distância de $180^{\circ}43'45'' - 1.095,127m$, até o vértice 11, de coordenadas $E = 705623.921$ $N = 8303661.055$; deste, segue com azimute e distância de $182^{\circ}52'42'' - 294,361m$, até o vértice 12, de coordenadas $E = 705609.140$ $N = 8303367.066$; deste, segue com azimute e distância de $189^{\circ}03'24'' - 394,935m$, até o vértice 13, de coordenadas $E = 705546.972$ $N = 8302977.054$; deste, segue com azimute e distância de $192^{\circ}32'29'' - 776,608m$, até o vértice 14, de coordenadas $E = 705325.866$ $N = 8302232.587$; deste, segue com azimute e distância de $211^{\circ}09'23'' - 446,447m$, até o vértice SE, de coordenadas $E = 705094.884$ $Y = 8301850.537$; deste, segue com azimute e distância de $211^{\circ}09'23'' - 427,019m$, até o vértice 15, de coordenadas $E = 704873.954$ $N = 8301485.111$; deste, segue com azimute e

distância de $229^{\circ}13'13''$ – 637,136m, até o vértice 16, de coordenadas $E = 704391.498$ $N = 8301068.965$; deste, segue com azimute e distância de $230^{\circ}03'28''$ – 443,201m, até o vértice 17, de coordenadas $E = 704051.698$ $N = 8300784.425$; deste, segue com azimute e distância de $240^{\circ}43'57''$ – 547,038m, até o vértice 18, de coordenadas $E = 703574.492$ $N = 8300516.984$; deste, segue com azimute e distância de $249^{\circ}04'00''$ – 382,859m, até o vértice 19, de coordenadas $E = 703216.902$ $N = 8300380.196$; deste, segue com azimute e distância de $254^{\circ}52'48''$ – 563,860m, até o vértice 20, de coordenadas $E = 702672.562$ $N = 8300233.117$; deste, segue com azimute e distância de $264^{\circ}28'07''$ – 559,226m, até o vértice S, de coordenadas $E = 702115.940$ $N = 8300179.213$; deste, segue com azimute e distância de $271^{\circ}32'20''$ – 697,100m, até o vértice 21, de coordenadas $E = 701419.092$ $N = 8300197.935$; deste, segue com azimute e distância de $285^{\circ}26'20''$ – 521,133m, até o vértice 22, de coordenadas $E = 700916.764$ $N = 8300336.667$; deste, segue com azimute e distância de $289^{\circ}54'31''$ – 329,709m, até o vértice 23, de coordenadas $E = 700606.759$ $N = 8300448.940$; deste, segue com azimute e distância de $295^{\circ}48'21''$ – 349,324m, até o vértice 24, de coordenadas $E = 700292.272$ $N = 8300601.008$; deste, segue com azimute e distância de $300^{\circ}07'14''$ – 412,216m, até o vértice 25, de coordenadas $E = 699935.717$ $N = 8300807.867$; deste, segue com azimute e distância de $305^{\circ}27'19''$ – 439,796m, até o vértice 26, de coordenadas $E = 699577.472$ $N = 8301062.978$; deste, segue com azimute e distância de $314^{\circ}45'35''$ – 431,994m, até o vértice 27, de coordenadas $E = 699270.729$ $N = 8301367.161$; deste, segue com azimute e distância de $319^{\circ}06'27''$ – 385,961m, até o vértice SW, de coordenadas $E = 699018.062$ $N = 8301658.923$; deste, segue com azimute e distância de $331^{\circ}30'26''$ – 1.031,658m, até o vértice 28, de coordenadas $E = 698525.914$ $N = 8302565.625$; deste, segue com azimute e distância de $341^{\circ}33'00''$ – 494,935m, até o vértice 29, de coordenadas $E = 698369.279$ $N = 8303035.121$; deste, segue com azimute e distância de $351^{\circ}42'54''$ – 575,974m, até o vértice 30, de coordenadas $E = 698286.281$ $N = 8303605.084$; deste, segue com azimute e distância de $359^{\circ}39'07''$ – 550,120m, até o vértice 31, de coordenadas $E = 698282.940$ $N = 8304155.194$; deste, segue com azimute e distância de $1^{\circ}59'25''$ – 556,608m, até o vértice W, de coordenadas $E = 698302.270$ $N = 8304711.466$; deste, segue com azimute e distância de $12^{\circ}58'23''$ – 460,906m, até o vértice 32, de coordenadas $E = 698405.741$ $N = 8305160.607$; deste, segue com azimute e distância de $14^{\circ}14'35''$ – 772,287m, até o vértice 33, de coordenadas $E = 698595.749$ $N = 8305909.156$; deste, segue com azimute e distância de $15^{\circ}31'14''$ – 502,235m, até o vértice 34, de coordenadas $E = 698730.138$ $N = 8306393.076$; deste, segue com azimute e distância de $14^{\circ}19'02''$ – 875,687m, até o vértice 35, de coordenadas $E = 698946.685$ $N = 8307241.567$; deste, segue com azimute e distância de $21^{\circ}04'30''$ – 529,990m, até o vértice NW, de coordenadas $E = 699137.264$ $N = 8307736.106$; deste, segue com azimute e distância de $32^{\circ}05'29''$ – 790,038m, até o vértice 36, de coordenadas $E = 699556.989$ $N = 8308405.427$; deste, segue com azimute e distância de $43^{\circ}44'26''$ – 600,855m, até o vértice 37, de coordenadas $E = 699972.416$ $N = 8308839.532$; deste, segue com azimute e distância de $53^{\circ}07'57''$ – 544,434m, até o vértice 38, de coordenadas $E = 700407.977$ $N = 8309166.174$; deste, segue com azimute e distância de $62^{\circ}18'50''$ – 459,882m, até o vértice 39, de coordenadas $E = 700815.205$ $N = 8309379.848$; deste, segue com azimute e distância de $69^{\circ}10'28''$ – 441,927m, até o vértice 40, de coordenadas $E = 701228.260$ $N = 8309536.963$; deste, segue com azimute e distância de $76^{\circ}30'56''$ – 507,528m, até o vértice 41, de coordenadas $E = 701721.798$ $N = 8309655.309$; deste, segue com azimute e distância de $87^{\circ}13'34''$ – 518,089m, até o vértice N, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, do Georeferenciamento do Município de Goianésia”.



Art. 2º O perímetro urbano de que trata o artigo anterior está definido dentro de uma faixa circular de dois quilômetros e meio, contados a partir da Avenida Contorno.

Art. 3º Fazem parte integrante desta lei, a ata do Conselho da Cidade que aprovou o novo perímetro urbano, os trabalhos técnicos, memorial descritivo e planta de delimitação do perímetro urbano do Município de Goianésia, assinados pelo profissional Hélio Valeriano Arantes, CREA n.º 179.472 – TD/RJ.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando no que lhe for contrário, a Lei Municipal n.º 2.805, de 11 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,
aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e onze (14.03.2011).



GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL